



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 736 - 6 de abril de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

<b>CONSUNI .....</b>	<b>05</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>89</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>112</b>
<b>CECS .....</b>	<b>117</b>
<b>CMCC .....</b>	<b>120</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>126</b>

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 161, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC;
- ✓ o Ato Decisório ConsUni nº 155, de 18 de dezembro de 2017, que aprova a criação do curso de formação específica “Bacharelado em Biotecnologia”, pós-Bacharelado em Ciência e Tecnologia (pós-BC&T);
- ✓ o Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do projeto pedagógico do Bacharelado em Biotecnologia;
- ✓ a anuência, pelo Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) e pelo Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), à indicação do GT para alocação do curso no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); e

**DECIDE:**

Art. 1º Alocar o curso de graduação “Bacharelado em Biotecnologia”, pós-Bacharelado em Ciência e Tecnologia (pós-BC&T), no Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

### **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na II sessão ordinária do ConsUni, que terá início no dia 26 de junho de 2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
progr@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

*Aprova a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua II sessão ordinária, realizada em 22 de março de 2018,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Ciências Humanas e Sociais, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução torna sem efeito e substitui as normas internas do programa, aprovadas pela Resolução CPG nº 10, de 17 de agosto de 2015, publicadas no Boletim de Serviço nº486, de 18 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
progr@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 34, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Aprova a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua II sessão ordinária, realizada em 22 de março de 2018,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração das normas internas do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução torna sem efeito e substitui as normas internas do programa, aprovadas pela Resolução CPG nº 11, de 19 de setembro de 2016, publicadas no Boletim de Serviço nº 590, de 20 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
**Presidente**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppg.matematica@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 028/2018**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Discente do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes e Discente do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL**

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes cadastrados no Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Rodrigo Fresneda (SIAPE nº 1837715), sendo seus demais membros os servidores docentes Juliana Fernandes da Silva Pimentel (SIAPE nº 2269033) e Celso Chikahiro Nishi (SIAPE nº 1676798), o discente Rogério Villafranca (RA nº 14010214) e o servidor técnico-administrativo Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431).

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes, serão eleitos 3 (três) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes) entre os docentes permanentes credenciados no programa.

1.2.2. Para o cargo de Representante Discente será eleito o nome mais votado com seu respectivo suplente dentre os discentes regulares do programa.

1.3. Os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador preencherão ficha única com seus dados e assinaturas.

1.4. Na ficha de inscrição para os cargos de representantes docentes e representante discente, deverá constar o nome do titular juntamente com o de seu suplente e assinaturas.

1.5. A Comissão Eleitoral, elaborará as seguintes listas:

- I. uma lista indicando os docentes permanentes elegíveis (Anexo IV);
- II. uma lista dos docentes votantes (Anexo V);
- III. uma lista dos discentes elegíveis (Anexo VI);
- IV. uma lista dos discentes votantes (Anexo VII).

1.6. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato encaminhado para o endereço eletrônico **ppgmat.eleicao2018@ufabc.edu.br** no período e horário indicado no item 4.1 deste edital, devendo estar anexo ao mesmo a(s) ficha(s) de inscrição(ões), devidamente assinada(s), conforme o cargo pretendido (vide item 1 acima).

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: Inscrição processo eletivo **CoPG-MAT <Nomes dos Candidatos - Cargo>**.

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para o e-mail indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

## **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes e faixas, usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

3.2. É vetada a propaganda sonora dentro dos *Campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

## 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **09 a 16/04/2018** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **17/04/2018** até 23h59min.
- Recurso: de **18/04/2018 a 19/04/2018** até 23h59min.
- Confirmação das Inscrições após Recursos: **20/04/2018** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **23/04/2018** das 00h00min às 23h59min.
- Divulgação do resultado: **24/04/2018** até 23h59min.
- Recurso: **25 a 26/04/2018** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **27/04/2018** até 23h59min (site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>).

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico, através de Processo Eletrônico Online no endereço <https://sig.ufabc.edu.br/sigeleicao/>. As orientações para uso do sistema “Urna Eletrônica” encontram-se no link [http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao\\_Eleitor.pdf](http://nti.ufabc.edu.br/images/manuais/TutorialSigEleicao_Eleitor.pdf).

4.2.1. A votação somente poderá ser realizada acessando a rede interna da UFABC.

4.2.2. Na impossibilidade de votação, tendo observado a indicação contida no subitem 4.2.1, o eleitor deverá abrir um chamado acessando [central.ufabc.edu.br](http://central.ufabc.edu.br) - NTI - Núcleo de TI - Eventos e Pesquisa de Opinião - Problemas com eleição.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.4. Cada eleitor discente poderá votar em apenas 01 (um) candidato a representante discente com seu respectivo suplente.

4.5. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO**

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente, em terminal localizado no **Campus Santo André, em sala a ser divulgada no site do programa, em sessão pública, a partir das 14h00min do dia 24/04/2018**, com a presença de pelo menos um dos membros servidores docentes da Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá em **24/04/2018** no site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail **ppgmat.eleicao2018@ufabc.edu.br** entre os dias **25 e 26 de abril de 2018**, conforme prazo de recurso do item 4.1.

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar até **27/04/2018, às 14h**, à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral até o dia **30/04/2018** através do site oficial do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/br/>). E tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de maio de 2018** e terminará no dia **30 de abril de 2020**, objetivando ajustar o início de vigência das representações subsequentes.

5.8. A vigência da Representação Discente iniciará em **01 de maio de 2018** e terminará no dia **30 de abril de 2019**, sendo permitida uma única recondução.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 05 de abril de 2018.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA Coordenador e Vice Coordenador

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Matemática  
da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para os cargos de  
**Coordenador e Vice-Coordenador**, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 028/2018**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato Vice-Coordenador

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA Representante Docente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
professores permanentes, regularmente inseridos no Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante docente** titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 028/2018**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

---

Assinatura candidato titular

---

Assinatura candidato suplente

### ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA Representante Discente

Santo André, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

À Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_  
discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Matemática da  
Universidade Federal do ABC vimos solicitar nossa inscrição para **representante discente**  
titular e suplente, respectivamente, na Coordenação do referido Programa.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 028/2018**, que regulamenta o presente processo  
eleitoral.

---

Assinatura candidato titular

---

Assinatura candidato suplente

**ANEXO IV**  
**LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>
Aritanan Borges Garcia Gruber	Permanente
Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti	Permanente
Cristian Favio Coletti	Permanente
Cristiane Maria Sato	Permanente
Daniel Miranda Machado	Permanente
Dmitry Vasilevich	Permanente
Erika Alejandra Rada Mora	Permanente
Fabiano Gustavo Braga Brito	Permanente
Guilherme Oliveira Mota	Permanente
Igor Leite Freire	Permanente
Ivan Kaygorodov	Permanente
João Carlos da Motta Ferreira	Permanente
Luis Enrique Ramirez	Permanente
Marcus Antonio Mendonça Marrocos	Permanente
Maria de Lourdes Merlini Giuliani	Permanente
Mariana Rodrigues da Silveira	Permanente
Maurício Firmino Silva Lima	Permanente
Nazar Arakelian	Permanente
Norberto Anibal Maidana	Permanente
Renato Mendes Coutinho	Permanente
Rodrigo Roque Dias	Permanente
Roldão da Rocha Junior	Permanente
Stefano Nardulli	Permanente
Vladislav Kupriyanov	Permanente
Welington Vieira Assunção	Permanente
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	Permanente

**ANEXO V**  
**LISTA DE DOCENTES VOTANTES**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>
Aritanan Borges Garcia Gruber	Permanente
Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti	Permanente
Cristian Favio Coletti	Permanente
Cristiane Maria Sato	Permanente
Daniel Miranda Machado	Permanente
Dmitry Vasilevich	Permanente
Erika Alejandra Rada Mora	Permanente
Fabiano Gustavo Braga Brito	Permanente
Guilherme Oliveira Mota	Permanente
Igor Leite Freire	Permanente
Ivan Kaygorodov	Permanente
João Carlos da Motta Ferreira	Permanente
Juliana Fernandes da Silva Pimentel	Permanente
Luis Enrique Ramirez	Permanente
Marcus Antonio Mendonça Marrocos	Permanente
Maria de Lourdes Merlini Giuliani	Permanente
Mariana Rodrigues da Silveira	Permanente
Maurício Firmino Silva Lima	Permanente
Nazar Arakelian	Permanente
Norberto Anibal Maidana	Permanente
Renato Mendes Coutinho	Permanente
Rodrigo Fresneda	Permanente
Rodrigo Roque Dias	Permanente
Roldão da Rocha Junior	Permanente
Stefano Nardulli	Permanente
Vladislav Kupriyanov	Permanente
Welington Vieira Assunção	Permanente
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova	Permanente

**ANEXO VI**  
**LISTA DE DISCENTES ELEGÍVEIS**

NOME_ALUNO	RA
Armand Idárraga López	14002815
Ligia Corrêa de Souza	23201810205
Carlos Eduardo Toffoli	23201810204
Andre Luis dos Santos Duarte da Silva	141620007
Bruno Rogerio Locatelli dos Santos	141710001
Alfredo Manuel Jara Grados	14011515
Rian Lopes de Lima	14010114
Altemir Bortuli Junior	141710045
Caio Jacob Milani	141710046
Julio Cesar Nuñez Villa	14002915
Alcindo Teles Galvão	141620018
Rafael Polli Carneiro	131710094
Samuel Isaac Marchiori	131710312
Diego Sousa de Oliveira	21201810154
Thiago Matheus Cavalheiro	21201810160
Tone Ramos Reis Santana	21201810161
Michael da Silva Bressiani	21201810157
Anyele Lima Araújo	21201810303
Alvaro Luiz Sechinel Junior	21201810165
Antero Soares de Lima Neto	21201810168
Lucas Roberto de Lima	21201810156
Fernando Martins Costa Oliveira	131710091
Diego Almeida Brianezi	21201810305
Vinicius de Souza Fernandes	131610204
Santiago David Carlosama	131710095
Thiago Augusto Silva Dourado	21201810158
Bruna da Silva Magno	131620062
Diego Kian	131710090

**ANEXO VII**  
**LISTA DE DISCENTES VOTANTES**

NOME_ALUNO	RA
Rogério Villafranca	14010214
Armand Idárraga López	14002815
Ligia Corrêa de Souza	23201810205
Carlos Eduardo Toffoli	23201810204
Andre Luis dos Santos Duarte da Silva	141620007
Bruno Rogerio Locatelli dos Santos	141710001
Alfredo Manuel Jara Grados	14011515
Rian Lopes de Lima	14010114
Altemir Bortuli Junior	141710045
Caio Jacob Milani	141710046
Julio Cesar Nuñez Villa	14002915
Alcindo Teles Galvão	141620018
Rafael Polli Carneiro	131710094
Samuel Isaac Marchiori	131710312
Diego Sousa de Oliveira	21201810154
Thiago Matheus Cavalheiro	21201810160
Tone Ramos Reis Santana	21201810161
Michael da Silva Bressiani	21201810157
Anyele Lima Araújo	21201810303
Alvaro Luiz Sechinel Junior	21201810165
Antero Soares de Lima Neto	21201810168
Lucas Roberto de Lima	21201810156
Fernando Martins Costa Oliveira	131710091
Diego Almeida Brianezi	21201810305
Vinicius de Souza Fernandes	131610204
Santiago David Carlosama	131710095



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
ppgee@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 021/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa,** a qual será presidida pelo servidor docente Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 187638.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

**1.5.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

**1.6.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	07 de maio a 05 de junho de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Até 08 de junho (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 09 a 15 de junho ( <b>ver item 9.1</b> )
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 20 de junho (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	De 20 a 29 de junho
Divulgação do resultado parcial.	Até 03 de julho (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 04 a 10 de julho ( <b>ver item 9.1</b> )
Divulgação do resultado final.	Até 13 de julho (disponível em: <a href="http://ppgee.ufabc.edu.br/">http://ppgee.ufabc.edu.br/</a> )
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2018.3 (ingressantes e veteranos).	De 14 a 16 de agosto de 2018.
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	11 e 12 de setembro de 2018
Início das aulas.	17 de setembro de 2018

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas até **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 7 de maio a 5 de junho de 2018, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução**):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
- II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;  
RG e CPF, para brasileiros;  
RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
- V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.  
**Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
  - a. O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

**4.3.** Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

- I. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

#### **5.1.1. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

**5.1.2.** O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

**5.1.3.** A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

**5.1.4.** A avaliação corresponderá a:

- a. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;

- b. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**Parágrafo 1º** - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

**8.2.** A divulgação do resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

**8.3.** O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet (<http://www.ppgge.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

**8.4.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgee@ufabc.edu.br**). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o **3º quadrimestre de 2018**.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, caso haja disponibilidade. Recomenda-se a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitar bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

**12.5.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgee@ufabc.edu.br](mailto:ppgee@ufabc.edu.br).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

**ANEXO I**  
**TABELA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alain Segundo Potts
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Antônio Padilha Feltrin
Carlos Eduardo Capovilla
Edmarcio Antonio Belati
Ivan Roberto Santana Casella
Joel David Melo Trujillo
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa

## ANEXO II

<b>Carta de Aceite de Orientação</b>
--------------------------------------

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N°** \_\_\_\_\_. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

### DADOS ADICIONAIS

**Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):**

---

**Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:**

- ( ) Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
- ( ) Modelagem e Simulação Computacionais.

**QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?**


**Em acordo:**

*Assinatura* \_\_\_\_\_

*Prof.* - - - - -

*Assinatura* \_\_\_\_\_

*Candidato* - - - - -

### ANEXO III

Itens considerados no currículo:

<b>Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Formação acadêmica</b>	<b>7,0 pontos</b>
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
<b>Produção técnica, científica e literária</b>	<b>2,0 pontos</b>
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,0 ponto</b>
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

**Observação:** A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.informacao@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 027/2018**  
**(Publicado no Boletim de Serviço nº 736, de 06/04/2018)**

*Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.*

O Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo** de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Luiz Henrique Bonani do Nascimento – Siape 1669196, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape 1544392, Carlos Alberto Kamienski – Siape 1196309, Filipe Ieda Fazanaro – Siape 2090028, Francisco José Fraga da Silva – Siape 1545987, João Henrique Kleinschmidt – Siape 1603840 e Ricardo Suyama – Siape 1761107.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>;

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

**1.3.** O orientador indicado conforme o item 1.2 deve manifestar sua concordância com o projeto de pesquisa, e sua disponibilidade para orientar o candidato, caso este venha a ser aprovado, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico **ppg.informacao@ufabc.edu.br**.

**1.4.** No presente processo seletivo serão aceitos candidatos que estejam pleiteando ou não uma bolsa de estudos da cota do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

**1.5** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

**1.6** Os candidatos que pleitearem bolsa não terão garantia de que serão atendidos, uma vez que esta opção depende da disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

**1.7** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo e disponibilidade de bolsa de estudos da cota do programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva.

**1.8.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **10/04/2018 a 09/04/2019**.

**2.2.** Após recebimento de inscrição, a Coordenação tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

**2.3.** A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.4.** A matrícula do discente no Programa, observado o art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas até **10 (dez) vagas para o nível de Doutorado** no presente edital

**3.2** O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrição no processo seletivo o candidato deve dispor da documentação citada no item 4.2, em formato digital.

**4.2.** Os documentos citados abaixo devem ser enviados diretamente pelo candidato:

I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>;

II. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo possível orientador;

III. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

IV. Histórico escolar do mestrado completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. *Curriculum Vitae*, da plataforma Lattes [[Lattes.CNPq.br](http://Lattes.CNPq.br)];

VI. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de pós-graduação; ou carta do coordenador do curso de pós-graduação atestando a iminente conclusão do mesmo;

VII. Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver.

**4.3** No caso de doutorado direto não há necessidade de apresentação do documento descrito em 4.2, item IV.

**4.4.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência(s) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.5.** Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br), em arquivo digitalizado (em formato “.pdf”) com o Assunto: **“Inscrição – PPG Informação Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip”. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 10 MB.

**4.6.** O candidato deverá solicitar que 2 cartas de recomendação (modelo livre) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

**4.7.** As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail **ppg.informacao@ufabc.edu.br** (institucional do Programa), com o Assunto: **“Carta de Recomendação – PPG Informação Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”**

**4.8.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Comissão responsável pela seleção, o indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Comissão responsável pela seleção.

**5.2.** Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF/UFABC), e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-INF/UFABC;

II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato, da plataforma Lattes [[Lattes.CNPq.br](http://Lattes.CNPq.br)];

IV. Cartas de recomendação;

V. Entrevista a ser agendada pela Comissão de Seleção (candidatos bolsistas FAPESP ficam dispensados da entrevista).

**5.3.** A Comissão responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC. Este resultado deverá ser informado por e-mail ao candidato e ao possível orientador, bem como divulgado na página oficial do Programa, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>, nos prazos indicados no item 2.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em período e local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**6.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**6.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

## **7. RECURSOS**

**7.1.** Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa **ppg.informacao@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

**7.2** O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

## **8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**8.1** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> e o Regimento da Pós-

Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**9.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

**9.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: **ppg.informacao@ufabc.edu.br**

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia da Informação**

RBN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.epm@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 029/2018**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para setembro de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Ênfase</b>
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero, dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Economia Política Mundial.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da avaliação do CV ou Currículo Lattes, do Memorial, do Anteprojeto de Pesquisa, da Prova de proficiência e de uma Entrevista, que incluirá a análise da produção científica do candidato, da dissertação de mestrado e do histórico, não necessariamente nesta ordem.

**1.4.** Candidatos(as) que residem fora da região metropolitana de São Paulo e que por meio do formulário de inscrição, preenchido quando do processo seletivo, optarem por fazer a Entrevista de forma não presencial, se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar o aplicativo Skype, mais webcam e conexão de Internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista deverá ser fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2018 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	07/05 a 05/06
Divulgação das inscrições homologadas	07/06
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07/06 a 11/06
Resultado dos recursos das inscrições	12/06
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e dos aprovados(as) para a realização da Prova de Proficiência	17/06
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	17/06 a 21/06
Divulgação do resultado dos recursos, da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar a Prova de Proficiência, horário e local	22/06

Prova de Proficiência	25/06
Divulgação do resultado da Prova de Proficiência	27/06
Prazo para recurso do resultado da avaliação da Prova de Proficiência	27/06 a 01/07
Divulgação do resultado do recurso da Prova de Proficiência e do local/horário das Entrevistas	02/07
Realização das Entrevistas	04 a 05/07
Divulgação do resultado das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	09/07
Recursos Finais	09/07 a 13/07
Homologação e Divulgação do resultado final pós-recursos	Até 13/07
Matrícula em Disciplinas via Portal do Aluno	14/08 a 16/08
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	11 a 12/09
Início das aulas	17/09

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E INDÍGENAS**

**3.1.** Serão ofertadas 5 (cinco) vagas no curso de Doutorado, sendo que até 2 (duas) vagas para a concorrência geral e até 3 (três) vagas para os candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

**3.2.** Serão reservadas três (3) das vagas no Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

**3.3.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida para todas as fases eliminatórias deste processo seletivo e é exigida de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas, com exceção da Prova de Proficiência (item 5.1.2).

**3.4.** Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

**3.5.** Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.6.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.7.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos 5 e 5.1 deste Edital).

**3.8.** Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.9.** No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.2 poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

**3.10.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-EPM.

**3.11.** Candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados(as) dentro da classificação geral não serão relacionados(as) na lista destinada aos(as) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

**3.12.** Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas obtidas na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, na Entrevista e na análise do currículo e que tenham aprovação na Prova de Proficiência de língua estrangeira.

**3.13.** Em caso de empate em todas as fases deste processo seletivo serão considerados os seguintes critérios de desempate de modo sequencial e eliminatório:

- 1º Número de publicações de artigos em revistas acadêmicas, ponderado de acordo com a classificação no Qualis CAPES do Comitê da Área Interdisciplinar;
- 2º Número de publicações de livro completo (como autor);
- 3º Número de publicações de capítulos de livros;
- 4º Participação em eventos com a publicação de trabalho completo em Anais;
- 5º Organização de livros;
- 6º Participação em congressos, seminários, simpósios com apresentação de trabalho;
- 7º Participação em congressos, seminários, simpósios.

**3.14.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

**3.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de 07 de maio de 2018 às 00:00 até o dia 05 de junho de 2018 às 23:59, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples de Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- IV. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- V. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VI. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo e Anexo 7 deste Edital;
- VII. Cópia dos documentos comprobatórios da proficiência nas línguas inglesa e espanhola, conforme item 11 deste Edital, **se possuir**.

- VIII. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme anexo 6);
- IX. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração, conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital, e atendendo às demais exigências para inscrição, o(a) candidato(a) será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.4.

**4.2.** Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) s deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.3.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.3.2.** Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

**4.4.** O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.4.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.4.2.** Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

**4.4.3.** A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (hum) orientador, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**4.4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

**Parágrafo Único: Parágrafo Único:** Os Memoriais e Anteprojetos de Pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

**4.5.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.6.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção de candidatos(as) para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

**5.1.1.** Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete);

**5.1.2.** Prova de Proficiência nas línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 11 deste Edital. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) para ambas as provas. Uma nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das duas provas eliminará o(a) candidato(a).

**5.1.3.** Entrevista, incluindo análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete).

**5.1.4.** Análise do CV ou Currículo Lattes e pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 7 deste Edital, de caráter classificatório.

**5.1.5.** Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**5.1.6.** As notas mínimas de que tratam os artigos 5.1.1 e 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**Parágrafo Único:** Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Prova de Proficiência terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, sendo convocados(as) para a entrevista segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O Anteprojeto de Pesquisa com Memorial será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 6 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Problema de investigação e definição do objeto;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.2.** A Prova de Proficiência, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação da capacidade de compreensão nas línguas inglesa e espanhola.

**6.3.** A pontuação do CV ou Currículo Lattes, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 7 deste Edital.

**6.4.** A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes.

**6.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados no site do Programa.

**6.6.** As datas, horários e instruções específicas sobre os processos de avaliação e seleção serão divulgados no site do Programa.

**6.7.** Candidatos(as) deverão estar nos locais ou endereços eletrônicos designados para as provas e entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

**6.8.** Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ou não estiver disponível para a Entrevista, conforme data, horário e local físico ou endereço eletrônico para videoconferência informados no site do Programa, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**6.9.** Apenas os(as) candidatos(a) aprovados(a) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e na Prova de Proficiência terão o currículo analisado/pontuado e participarão das entrevistas, conforme critérios do número de vagas e de aprovação descritos no item 3 deste Edital.

**Parágrafo Único:** Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresentar um Anteprojeto de Pesquisa incompatível com a lista de temáticas de pesquisas dos(as) docentes credenciados(as) no programa e habilitados(as) para orientar no curso de Doutorado, conforme Anexo 6 deste Edital.

**6.10.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

**7.2.** Participarão das etapas de análise de Currículo e de Entrevistas, apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados na Prova de Proficiência e na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme parágrafo único do item 5.1.

**7.3.** O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova de Proficiência;
- IV. Resultado Final.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

**8.3.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.4.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS**

**9.1.** Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**9.3.** O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

**9.4.** Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

**11.2.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

**11.3.** Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1**, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

**11.4.** Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

**11.5.** Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

**11.6.** O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deverá realizar a prova de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o caso, durante o processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

**12.2** Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para [ppg.epm@ufabc.edu.br](mailto:ppg.epm@ufabc.edu.br).

**Paris Yeros**

Siape nº 1380717

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Economia Política Mundial









**ANEXO 5:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ARTIGO 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 029/2018 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1:**

**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital 029/2018 do Processo Seletivo para DOUTORADO  
em Economia Política Mundial da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA  
DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como  
tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às)  
candidatos(as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

## ANEXO 6:

### TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-EPM</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Eleutério Fernando da Silva Prado	1, 3	Capitalismo contemporâneo; teoria do valor; metodologia da economia; teoria da complexidade; sistemas complexos; teoria econômica e marxismo
Giorgio Romano Schutte	1, 2, 3	Geopolítica da energia; China e as transformações no sistema internacional; inserção internacional do Brasil
Leda Maria Paulani	1,3	Economia política e marxismo; metodologia da economia; história das ideias econômicas; economia brasileira; contabilidade social
Leonardo Freire de Mello	1, 2	Planejamento, ambiente e demografia; complexo população-ambiente-consumo; sociedade de consumo, consumismo e Antropoceno; dimensões humanas das mudanças ambientais globais; participação pública nos processos de tomada de decisão
Paris Yeros	1, 2, 3	África; questão agrária; questão nacional; recursos naturais; relações de trabalho; movimentos sociais; relações Sul-Sul; transição sistêmica mundial
Sinclair Mallet Guy Guerra	2, 3	Economia da energia; planejamento e operação de sistemas energéticos; Economia dos combustíveis fósseis
Vitor Eduardo Schincariol	1, 2, 3	História econômica e social; economia brasileira e latino-americana; pensamento econômico e social; sustentabilidade ecológica; relações de trabalho

## ANEXO 7:

### Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

<b>Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)</b>	<b>Pontuação Por item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
• Artigos em revistas nacionais/ internacionais indexadas	0,5	6	3,0
• Trabalhos completos em anais de eventos nacionais/ internacionais	0,25	6	1,5
• Livros completos (como autor)	1,0	2	2,0
• Capítulos em livros	0,25	4	1,0
• Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5/ano	4 anos	2,0
• Exercício do Magistério Fundamental e/ou Médio	0,25/ano	2 anos	0,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgebm@ufabc.edu.br

## **EDITAL Nº 030/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM) da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico, *stricto sensu*, com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano – Siape 1903304, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Ilka Tiemy Kato Prates – Siape 2090031, Christiane Ribeiro – Siape 1764396, João Loures Salinet Júnior – Siape 2231661, Sônia Maria Malmonge – Siape 1604317 e Andrea Cecília Dorion Rodas – Siape 2125782.

**1.2.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de prova escrita geral e entrevista.

**1.3.** É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.



Universidade Federal do ABC

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	07 de maio a 05 de junho de 2018
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	11 de junho de 2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	12 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018
Resultado dos recursos das inscrições (I)	18 de junho de 2018
Prova específica e entrevista	20 a 22 de junho de 2018
Divulgação da lista de aprovados (II)	06 de julho de 2018
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	06 de julho a 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	Até 13 de julho de 2018
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	A ser divulgado posteriormente
Início das aulas	A ser divulgado posteriormente

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.3 deste Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 07 de maio até 23h59min. de 05 de junho de 2018 (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do CPF (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;  
a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- V. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);
- VI. Cópia do currículo completo do candidato da plataforma Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>) ou *curriculum vitae* com informações equivalentes. Sugere-se incluir no mínimo as seguintes informações, quando houver:
  - Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador;
  - Publicações;
  - Apresentações de trabalhos;
  - Participação em eventos;
  - Experiência profissional.
- VII. Planilha eletrônica preenchida com as informações para pontuação referente ao *curriculum vitae* (CV Lattes ou similar) (disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>);
- VIII. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Material e Métodos; Análise de Resultado; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas;

- IX. Carta de aceite do orientador (assinada pelo mesmo com data dos últimos 90 dias até a data de inscrição) segundo formato disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -> **aceite de orientação**;
- X. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- XI. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, documento comprobatório da concessão da bolsa com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga;
- XII. Carta de solicitação para realização de prova escrita em inglês, quando for o caso;

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

**4.2.** Os itens 4.1-VI (*curriculum vitae*) e 4.1-VII (planilha eletrônica com informações para pontuação) deverão ser comprovados por meio da apresentação de seus documentos comprobatórios originais NO INÍCIO DA PROVA ESPECÍFICA. Somente serão pontuados os itens da planilha que tiverem sua veracidade comprovada por meio dos documentos originais.

**4.3.** Candidato com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optar pela entrada no curso por meio deste edital, deve entregar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.2. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

**4.4.** O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.4.1** A carta de recomendação citada deverá ser enviada diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: [ppgebm@ufabc.edu.br](mailto:ppgebm@ufabc.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato verificar junto à pessoa solicitada, se a carta foi enviada. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.4.

**4.5.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

**4.6.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**5.1.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência – PcD, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade

**5.2.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

## **6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -  **aceite de orientação.**

**6.2.** O processo seletivo consiste de três etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral;

II - Entrevista;

III - Análise de *curriculum vitae*.

**6.3.** O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

### 6.3.1. Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida em inglês, o candidato deve apresentar a carta do item 4.1., inciso X, com a solicitação;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis na página <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>;

III - O exame escrito tem carácter eliminatório e classificatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco) pontos na prova escrita;

IV - A prova será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 15 (quinze) questões de múltipla escolha de ciências biológicas. Todas as questões terão o mesmo valor. O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem desempenho mínimo de 4 (quatro) acertos nas questões de matemática e 4 (quatro) acertos nas questões de ciências biológicas, além da nota total mínima de 5,0 (cinco) pontos.

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - Não haverá revisão da prova.

### 6.3.2. Entrevista:

Os candidatos seleccionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção. Serão abordadas questões referentes ao seu projeto de pesquisa, currículo e conhecimentos em Engenharia Biomédica. A banca examinadora disporá de até 20 (vinte) minutos para realização da entrevista. A entrevista é de carácter classificatório conferindo até 10 (dez) pontos.

Os candidatos que não se apresentarem na data indicada para a entrevista terão pontuação igual a 0 (zero) neste item.

### 6.3.3. Análise de *curriculum vitae*:

O *curriculum vitae* será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros I a IV. Uma planilha em Microsoft Excel com estes quadros está disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/> e deve ser utilizada para preenchimento pelo candidato. A planilha preenchida deve ser entregue por e-mail junto com o currículo Lattes e os demais documento do item 4.1 no ato da inscrição.

6

Os documentos comprobatórios originais deverão ser entregues no início da prova específica para conferência pela banca examinadora no local.

Os candidatos que não apresentarem os originais na data indicada terão pontuação igual a 0 (zero) na análise de *curriculum vitae*.

#### Quadro I: Formação Acadêmica (FAC)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QI.A. Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QI.C Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

#### Quadro II: Atuação Profissional (AP)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins	0,75 por semestre (máximo 4,5)
QII.B. Atuação Profissional	1,0 por semestre de atuação (máximo 6,0)
QII.C. Professor de terceiro grau	1,0 por semestre (máximo 6,0)
QII.D. Professor de segundo grau	0,5 por semestre (máximo de 3,0)
QII.E. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)

#### Quadro III: Produção Científica e Tecnológica na área (PCT)

Peso 5,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QIII.A. Resumo aceito em evento científico	0,5 (máximo 2,0)
QIII.B. Trabalho completo aceito em evento científico	1,0 (máximo 4,0)

7

QIII.C. Artigo completo publicado em periódico científico indexado	3,0 (máximo 9,0)
QIII.D. Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	2,0 (máximo 8,0)
QIII.E. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0 (máximo 9,0)
QIII.F. Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	2,0 (máximo 6,0)

#### Quadro IV: Atividades de Extensão (AE)

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QIV.A. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	0,5 (máximo 2,0)
QIV.B. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	0,5 por curso (máximo 2,0)
QIV.C. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (81h-119h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
QIV.D. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	1,5 por curso (máximo 3,0)
QIV.E. Participação em eventos na área ou em áreas afins	0,25 por evento (máximo 1,0)
QIV.F. Palestrante ou apresentação oral em eventos científicos e de extensão	0,75 por evento (máximo 2,25)
QIV.G. Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	1,0 por participação (máximo 3,0)
QIV.H. Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	1,0 por comissão (máximo 2,0)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

**7.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

**7.2.** A classificação será realizada em função da nota de avaliação de *curriculum vitae*, entrevista e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.3):

Nota final classificatória = (2x Pontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) + Entrevista (E) + Prova escrita geral(PE) ) / 4.

**7.3** Avaliação de *curriculum vitae* (PFCV):

I - A Pontuação Final do *curriculum* (PFCV) segue a fórmula:  $PFCV = ((4 \times FAC) + (4 \times AP) + (5 \times PCT) + (1 \times AE)) / 14$ .

**7.4.** Somente a prova escrita geral possui caráter eliminatório. As duas outras etapas (entrevista e avaliação de currículo) são classificatórias.

**7.5.** Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

**7.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/atual/>.

## **8. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**8.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/atual/>.

**8.2.** Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgebm@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>**, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2018.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**10.2.** No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou co-orientador seja docente da UFABC.

**10.3.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma,

**exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em **<http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**)

**11.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.**

**Patrícia Aparecida da Ana**

Siape nº 1760474

Coordenadora do Programa de  
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgnc@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 031/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".*

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado “Stricto Sensu”**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.3.1.** Etapas:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição\*;

\* Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - prova de proficiência em inglês;

III - entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;

IV - análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.\*\*



**Universidade Federal do ABC**

**\*\* As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br).**

**1.4.** O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

**1.5.** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.5.1.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.5.2.** Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

**1.6.** É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o terceiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	07 de maio a 5 de junho
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11 de junho
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	12 a 14 de junho
Resultado do Recurso das Inscrições	18 de junho
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	20 de junho
Prova de inglês	20 de junho
Arguição e entrevista	25 a 29 de junho
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	25 a 29 de junho
Divulgação do Resultado Parcial	29 de junho
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	30 de junho a 03 de julho
Resultado Final	05 de julho

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1** Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07 de maio de 2018 a 05 de junho de 2018, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG e CPF para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III - cópia do histórico escolar da graduação;
- IV - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:**

Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

V - aceite do orientador (vide item 1.6);

VI - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, anexar comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

VIII - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** Dos critérios de seleção:

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos a uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital.

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2018.3 - Mestrado - nome completo do candidato”.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## 7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: [ppgnc@ufabc.edu.br](mailto:ppgnc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**10.2.** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

**10.5.** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.6.** Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)  
[http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280)

**10.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail:  
ppgnc@ufabc.edu.br.**

**Maria Teresa Carthery Goulart**

Siape nº 1844585

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgnc@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 032/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".*

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

**1.3.** Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

**1.3.1.** Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados desta etapa;

b) Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de



conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados desta etapa.

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

**1.4.** O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

**1.5.** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1)

**1.5.1.** A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

**1.5.2.** Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

**1.6.** É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	07 de maio a 5 de junho
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11 de junho
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	12 a 14 de junho
Resultado do Recurso das Inscrições	18 de junho
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	20 de junho
Prova de inglês	20 de junho
Arguição e entrevista	25 a 29 de junho
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	25 a 29 de junho
Divulgação do Resultado Parcial	29 de junho
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	30 de junho a 03 de julho
Resultado Final	05 de julho

## **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** Serão oferecidas **6 (seis) vagas de doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 7 de maio de 2018 a 5 de junho de 2018, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - cópia do RG e CPF, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III - cópia do histórico escolar da graduação;

IV - cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);

V - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão**: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Texto em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

VI - aceite do orientador (vide item 1.6);

VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

**4.2.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por uma instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos critérios de seleção:**

**5.1.1.** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

II - prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

IV - A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo:

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital:

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2018.3 - Doutorado - nome completo do candidato”.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1.** O resultado será publicado no portal do Programa na internet. (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

**7.2** Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão desconsideradas.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

**8.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

**10.2.** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

**10.4.** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua

substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse edital serão considerados inválidos.

**10.5.** Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**10.6.** Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867)

[http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280)

**10.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br.**

**Maria Teresa Carthery Goulart**

Siape nº1844585

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Neurociência e Cognição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Av. dos Estados, 500 – Bairro Santa Terezinha – Santo André - SP  
CEP 09210-580 - CNPJ: 07.722.779/0001-06  
poscomp@ufabc.edu.br

**ERRATA AO EDITAL Nº 023/2018 - PPG-CCM - PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 735 de 03 de ABRIL de 2018.**

*Substituição do ANEXO 1 das normas para Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no terceiro quadrimestre de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao ANEXO 1 do Edital em referência:

- No **EDITAL Nº 023/2018** publicado, **CONSIDERAR O SEGUINTE ANEXO 1:**

**ANEXO 1**

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

**Docentes:**

- André Luiz Brandão
- Carla Lopes Rodriguez
- Carla Negri Lintzmayer
- Carlos Alberto Kamienski
- Carlos da Silva dos Santos
- Claudio Nogueira de Meneses
- Cristiane Maria Sato
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Debora Maria Rossi de Medeiros
- Denis Gustavo Fantinato
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Emílio de Camargo Francesquini
- Fabio Marques Simões de Souza
- Fabrício Olivetti de França
- Flávio Eduardo Aoki Horita
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roper Pelaez



**Universidade Federal do ABC**

- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Itana Stiubiener
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Karla Vittori
- Letícia Rodrigues Bueno
- Luiz Antonio Celiberto Junior
- Luiz Carlos da Silva Rozante
- Marcio Katsumi Oikawa
- Marina Sparvoli de Medeiros
- Mario Alexandre Gazziro
- Mirtha Lina Fernandez Venero
- Paulo Henrique Pisani
- Rafaela Vilela da Rocha Campos
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Moreira Bacurau
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati
- Saul de Castro Leite
- Silvia Cristina Dotta
- Thiago Ferreira Covões
- Vagner Figueredo de Santana
- Valério Ramos Batista
- Vladimir Emiliano Moreira Rocha
- Wagner Tanaka Botelho

David Correa Martins Junior  
Siape nº 1722875  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 307, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a) Visitante Fernanda de Lourdes Souza pelo período de um ano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de FERNANDA DE LOURDES SOUZA, SIAPE 2390489, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 308/2017, publicada no DOU nº 83, de 03/05/2017, seção 2, p. 17, pelo período de 05/05/2018 a 05/05/2019 (um ano).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 308, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Paula Linhares Angerami pelo período de um  
ano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de PAULA LINHARES ANGERAMI, SIAPE  
2393222, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 309/2017, publicada no DOU nº  
83, de 03/05/2017, seção 2, p. 17, pelo período de 05/05/2018 a 05/05/2019 (um ano).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 309, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Alberto Sanyuan Suen da função de Coordenador de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, da função de Coordenador de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 310, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Franciane Freitas Silveira para exercer a função de Coordenador(a) de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FRANCIANE FREITAS SILVEIRA, SIAPE 2328074, para exercer a função de Coordenador(a) de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 311, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Yossi Zana da função de Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor YOSSO ZANA, SIAPE 1674604, da função de Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 312, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Fernando Augusto de Oliveira Ribeiro para exercer a função de Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SIAPE 1887027, para exercer a função de Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 313, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Ricardo Neves dos Santos para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor RICARDO NEVES DOS SANTOS, SIAPE 1824289, para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança de Informações, código FG-1, no período de 16/04/2018 a 25/04/2018, em virtude de férias do titular e licença da suplente do cargo comissionado.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 314, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Dalmo Mandelli da função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, da função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI, a contar de 04/04/2018.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI, código FCC, a contar de 04/04/2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 315, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Ronaldo Cristiano Prati para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RONALDO CRISTIANO PRATI, SIAPE 1673092, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial - DAI, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 316, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede progressão funcional, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 27/03/2018, ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1282172	ROBERTO GOMES DE AGUIAR VEIGA	4-601	4-602	13/04/2018

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 317, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede progressão funcional, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2277330	ANDRE PIERRO DE CAMARGO	4-601	4-602	20/01/2018

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 318, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 27/03/2018, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1909951	ARTUR FRANZ KEPPLER	6-603	6-604	02/02/2018
1764378	SILVANA MARIA ZIONI	6-603	6-604	12/12/2017
1998501	VIVILÍ MARIA SILVA GOMES	6-602	6-603	22/02/2018

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 319, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4, para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1671814	FERNANDO MADEIRA	14/12/2017
1734928	SINUE DAYAN BARBERO LODOVICI	18/12/2017
1674595	ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	14/12/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 320, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4, para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1768959	FERNANDO CARLOS GIACOMELLI	17/03/2018
1603840	JOÃO HENRIQUE KLEINSCHMIDT	11/03/2018
1762420	KARLA VITTORI	24/02/2018
1763439	LUCIANA PEREIRA	06/03/2018
1762413	LUCIANO SOARES DA CRUZ	11/03/2018
1762344	PAULA AYAKO TIBA	22/02/2018
1671277	ROSANA DENALDI	10/01/2018
1762416	RUTH FERREIRA GALDUROZ	22/02/2018
1369256	SERGIO AMADEU DA SILVEIRA	31/03/2018
1762333	VICTOR AUGUSTO FERNANDES DE CAMPOS	20/03/2018
1763423	WESLEY GOIS	04/05/2018

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 321, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 27/03/2018, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2566275	GUSTAVO SOUSA PAVANI	7-701	7-702	02/04/2018
1600874	MARCELO MODESTO DA SILVA	7-701	7-702	27/02/2018
1604317	SÔNIA MARIA MALMONGE	7-701	7-702	13/02/2018
1601156	WAGNER ALVES CARVALHO	7-701	7-702	12/02/2018

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 322, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede licença para capacitação à servidora Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES, SIAPE 1680318, pelos períodos de 28/05/2018 a 26/06/2018 e de 21/11/2018 a 20/12/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 323, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Claudio Marcio Cardozo Souza.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor **CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA**, SIAPE 2680230, pelos períodos de 02/05/2018 a 30/06/2018 e de 22/11/2018 a 21/12/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 324, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede licença para capacitação ao servidor Daniel Demetrio Almeida Barbosa.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação ao servidor DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA, SIAPE 1863720, pelo período de 02/07/2018 a 30/08/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 325, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Concede licença para capacitação à servidora Denise Endo Senda.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DENISE ENDO SENDA, SIAPE 1680314, pelos períodos de 02/05/2018 a 31/05/2018, 08/08/2018 a 06/09/2018 e de 10/09/2018 a 09/10/2018, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 326, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Cancela o período de licença para capacitação ao servidor Heriques Frandini Gatti.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Cancelar Licença para Capacitação concedida ao servidor **HERIQUES FRANDINI GATTI**, SIAPE 1827637, conforme portaria 143/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 725, de 23/02/2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 327, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Torna sem efeito a Portaria nº 295/2018/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 295/2018/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 735, de 03/04/2018, p. 125.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

## **RETIFICAÇÃO 015/2018**

*Retifica a Portaria nº 293/2018/SUGEPE.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

### **RETIFICA:**

Na Portaria da SUGEPE nº 293, de 02/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 735, de 03/04/2018, que designa o substituto eventual do Contador Responsável da UFABC:

**Onde se lê:** Designar o servidor para exercer...

**Leia-se:** Designar o servidor FABIO BORGES, SIAPE 1534896, para exercer...

Santo André, 05 de abril de 2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 14,**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2018**

*Regulamenta o ateste de horas de atividades complementares para os representantes discentes das plenárias e das coordenações dos cursos vinculados ao CCNH*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir normas para o ateste de horas de atividades complementares para discentes com representações nas plenárias e nas coordenações dos cursos vinculados ao CCNH.

Art. 2º O ateste das horas de atividades complementares ocorrerá após validação pelo coordenador de curso no qual o discente tem representação.

Art. 3º A carga horária para as representações discentes nas plenárias será de 15 horas por mandato, e para as representações nas coordenações será de 20 horas por mandato.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNH

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 15,**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

*Reconhece a orientação dos estágios e dos Trabalhos de Conclusão dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) concluídas no 3º quadrimestre de 2017 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

**1. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Discente</b>	<b>Título do Trabalho</b>	<b>Orientador</b>
Carolina Maria Boccuzzi Santana	Pesquisa em ensino de Evolução: um panorama baseado nas principais publicações sobre o tema nos últimos cinco anos	Fernanda Franzolin
Felipe Lima Nunes	Ontogenia floral de <i>Chamaecrista nictitans</i>	Anselmo Nogueira
Jessica Jorge	Educação Ambiental e formação de professores: um olhar analítico sobre as publicações nacionais de 2015 a 2017	Patrícia da Silva Sessa
João Paulo Reis Soares	A prática no Ensino de Botânica: uma Análise Documental dos Principais Congressos	João Rodrigo Santos da Silva
Karolina Suemy Kohari	Análise filogeográfica de <i>Nasutitermes kemneri</i> Snyder & Emerson, 1949 (Isoptera:Termitidae)	Tiago Fernandes Carrijo
Luana de Souza Prochazka	As novidades evolutivas das plantas descritas nos livros didáticos de biologia	Fernanda Franzolin



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

	para o Ensino Médio	
Paulo Roberto Tobar Crude	Análise filogeográfica de <i>Heterotermes longiceps</i> (Snyder, 1924) (Isoptera: Rhinotermitidae)	Tiago Fernandes Carrijo
Roberto Ernesto Camacho Mansani	Cupins praga: estudo do controle e custo na região metropolitana de São Paulo	Tiago Fernandes Carrijo

**2. BACHARELADO EM FILOSOFIA**

<b>Discente</b>	<b>Título do Trabalho</b>	<b>Orientador</b>
Caterine Zapata Zilio Barros	“A teoria cartesiana da matéria e a metafísica da substância”	Paulo Tadeu da Silva

**3. LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

<b>Discente</b>	<b>Título do Trabalho</b>	<b>Orientador</b>
Kailla Oliveira Santos	“Reconhecimento em Axel Honneth”	Silvio Ricardo Gomes Carneiro

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores dos estágios obrigatórios dos Bacharelados e dos estágios não obrigatórios das Licenciaturas concluídos no terceiro quadrimestre de 2017 dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

**1. BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Discente</b>	<b>Docente - Orientador</b>
Lucas Matheus Stangherlin	Maria Cristina Carlan da Silva
Vanderley Espirandelli	Christiane B. Lombello

**2. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

<b>Discente</b>	<b>Docente - Orientador</b>
Nathália Binder Damasceno	Leonardo José Steil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**3. BACHARELADO EM QUÍMICA**

<b>Discente</b>	<b>Docente - Orientador</b>
Rodrigo dos Anjos Campos	Marcio Santos da Silva

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronei Miotto**

Diretor

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do CECS Nº 15, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial.

- André Fenili, Siape nº 1604330;
- Annibal Hetem Junior, Siape nº 1762424;
- Cícero Ribeiro de Lima; Siape nº 1604134;
- Cláudia Celeste Celestino de Paula Santos, Siape nº 1766030;
- Diego Paolo Ferruzzo Correa, Siape nº 2249350;
- Fernando Madeira, Siape nº 1671814;
- Karl Peter Burr, Siape nº 1604343;
- Loreto Pizzuti, Siape nº 2418500.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Aeroespacial será presidido pelo Prof. Dr. Cícero Ribeiro de Lima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Biomédica.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria do CECS Nº 62, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar os seguintes servidores docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Biomédica.

- Carolina Benetti, SIAPE nº 2297271;
- Frederico Augusto Pires Fernandes, SIAPE nº 2297395;
- Marcos Duarte, SIAPE nº 1876376;
- Olavo Luppi Silva, SIAPE nº 2123676;
- Patrícia Aparecida da Ana, SIAPE nº 1760474;
- Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões, SIAPE nº 2390463;
- Ronny Calixto Carbonari, SIAPE nº 1957691;

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante da Engenharia Biomédica será presidido pelo Profa. Dra. Carolina Benetti.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
cmcc.adm@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 19 DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Organizadora do Curso de Extensão  
OBEDUC*

O **DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora do curso de extensão OBEDUC:

- Marcia Aguiar
- Alessandro Jacques Ribeiro

Art. 2º A comissão contará com o apoio da Equipe de Eventos da Divisão Administrativa do CMCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretariamcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da docente Priscila Benitez Afonso.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docente do CMCC:

- Ailton Paulo de Oliveira Júnior
- Ana Carolina Boero
- Diogo Santana Martins

Art. 2º Designar o professor Ailton Paulo de Oliveira Júnior como presidente dessa Comissão.

Art. 3º A docente que será submetida a essa avaliação é: Priscila Benitez Afonso.

Art. 4º A avaliada deverá apresentar o relatório deste primeiro período até o dia 06/09/2018, o segundo relatório até o dia 06/09/2019 e o relatório final do estágio probatório até o dia 06/03/2020.

Art. 5º A Comissão terá 15 dias úteis para protocolar na Secretaria do ConCMCC o parecer referente a cada relatório apresentado, a contar das datas estipuladas no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretariamcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 21 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio  
Probatório da docente Erika Alejandra  
Rada Mora.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da  
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docente do CMCC:

- Daniel Morgato Martins
- Jeferson Cassiano
- Marcus Antonio Mendonça Marrocos

Art. 2º Designar o professor Marcus Antonio Mendonça Marrocos como presidente  
dessa Comissão.

Art. 3º A docente que será submetida a essa avaliação é: Erika Alejandra Rada Mora.

Art. 4º A avaliada deverá apresentar o relatório deste primeiro período até o dia  
10/05/2018, o segundo relatório até o dia 10/05/2019 e o relatório final do estágio  
probatório até o dia 08/11/2019.

Art. 5º A Comissão terá 15 dias úteis para protocolar na Secretaria do ConCMCC o  
parecer referente a cada relatório apresentado, a contar das datas estipuladas no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretariamcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 22 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente Renato Mendes Coutinho.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docente do CMCC:

- Eduardo Gueron
- Monael Pinheiro Ribeiro
- Sinuê Dayan Barbero Lodovici

Art. 2º Designar o professor Marcus Antonio Mendonça Marrocos como presidente dessa Comissão.

Art. 3º O docente que será submetida a essa avaliação é: Renato Mendes Coutinho.

Art. 4º O avaliado deverá apresentar o relatório deste primeiro período até o dia 08/05/2018, o segundo relatório até o dia 08/05/2019 e o relatório final do estágio probatório até o dia 06/11/2019.

Art. 5º A Comissão terá 15 dias úteis para protocolar na Secretaria do ConCMCC o parecer referente a cada relatório apresentado, a contar das datas estipuladas no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
secretariamcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 23 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

*Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da docente Erika Claudia Correa de Andrade Oliveira.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes estáveis para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Docente do CMCC:

- Nunzio Marco Torrisi
- Sandra Maria Zapata Yepes
- Vladimir Perchine

Art. 2º Designar o professor Vladimir Perchine como presidente dessa Comissão.

Art. 3º A docente que será submetida a essa avaliação é: Claudia Correa de Andrade Oliveira.

Art. 4º A avaliada deverá apresentar o relatório deste primeiro período até o dia 05/05/2018, o segundo relatório até o dia 05/05/2019 e o relatório final do estágio probatório até o dia 03/11/2019.

Art. 5º A Comissão terá 15 dias úteis para protocolar na Secretaria do ConCMCC o parecer referente a cada relatório apresentado, a contar das datas estipuladas no Art. 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor

---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
comissao.vagas@ufabc.edu.br

**ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 60, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC**, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital de Homologação de Resultados nº 61/2017; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 29 de março de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 191/2016, Área: Filosofia / Subárea: Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia, para Professor Visitante, de 1 (uma) para 2 (duas) vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637  
[comissao.vagas@ufabc.edu.br](mailto:comissao.vagas@ufabc.edu.br)

**RECOMENDAÇÃO COMISSÃO DE VAGAS Nº 05, DE 2 DE ABRIL DE 2018**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ a Moção de Reconhecimento, aprovada pelo Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCMCC) da UFABC, ao professor Jesús Pascual Mena Chalco, em 14 de março de 2018; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada em 29 de março de 2018,

**RECOMENDA:**

que a Reitoria, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe), viabilize a utilização do software *Scriptlattes*, desenvolvido pelo professor Jesús Pascual Mena Chalco, para verificação de possíveis conflitos de interesse entre membros de bancas de concursos e candidatos aos concursos públicos, bem como a capacitação dos servidores envolvidos em todo o processo para realização dos concursos para docentes para Magistério Superior.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício